ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo estabelece as condições e especificações referentes ao Registro Formal de Preços visando a **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE",** vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

1.2. Como preconiza o § 1º do artigo 21 do Decreto Municipal nº 295/2023 e nos termos da Lei 14.133/2021, o presente Termo de Referência está alinhado com o Plano Anual de Contratações (PAC) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

	CATMAT	PRODUTO	UNID.	SECRETARIA SAÚDE	SEC. FAZ. TECNOLOGIA	Total
1	229970	Cloro Alvejante Aspecto Físico: Líquido, Apresentação: Bombona, Aplicação: Remoção Manchas, Finalidade: Alvejante e Desinfecção de Roupas, frasco de 1 litro.	LITRO	8.640	600	9.240
2	390766	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza, concentração	FRASCO	3.576	300	3.876

		92,8¨INPP, frasco de 1 LITRO.				
3	481012	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipos: Etílico, Aplicação:Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%, frasco de 1 LITRO.	FRASCO	6.000	300	6.300
4	216081	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, cor natural, características adicionais pegador embutido.	UNID.	1000	50	1.050
5	331905	Desodorizador Essência: Lavanda/Jasmim, Apresentação: Aerossol, Aplicação: Aromatizador Ambiental, Características Adicionais: Não Contenha CFC, "MATERIAL", embalagem de 360 ML.	UNID.	2.556	100	2.656
6	342632	Cera polimento piso, composição básica carnaúba, polietileno, solventes e conservantes, características adicionais aroma suave, cor incolor, aspecto físico líquido, frasco de 750 ml.	FRASCO	2.640	10	2.650
7		Copo descartável, material	PCT	60.000	1.000	61.000

	293188	poliestireno, capacidade 200, aplicação água, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, nbr 14865, peso mínimo 2,20, cor branco, pacote com 100 unidades.				
8	307349	Sabão Barra Composição Básica: Água, Pigmento, Coadjuvante, Emoliente, Seqüestran, Peso: 200 G, Formato: Retangular, Cor: Amarela, embalagem individual.	UNID.	50	00	50
9	381409	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio; Características Adicionais: Com Aroma; Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos; Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4%, embalagem de 500 ml.	FRASCO	8.520	600	9.120
10	373124	Sabão Pó; Composição:Detergente Composição: Metassilicato De Sódio, Tensoativo Aniônico, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Natural, Características Adicionais: Ph 11,5 A 12,5 / Alcalinidade Total 31,60% A 35% , Aspecto Físico: Pó, pacote de 1kg.	PCT.	3.408	50	3.458

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

11	463157	Detergente líquido Composição: tenso ativo aniônico, teso ativo não iônico agente um; Aplicação: limpeza em geral; Características adicionais: Ph 6,5 a 7,5; Aspecto físico: líquido; Frasco de 500 ml.	FRASCO	6.816	500	7.316
12	458151	Esponja Limpeza Material: Fibra Sintética, Formato: Retangular, Aplicação: Serviço Pesado, Comprimento Mínimo: 230 MM, Largura Mínima: 110 MM, Espessura Mínima: 25 M, pacote com 4 unidades.	PCT.	6.816	200	7.016
13	378539	Flanela Tecido Comprimento Peça: 40 M, Largura Peça: 60 CM, Cor Fundo: Branca , 100% algodão.	UNID.	3.408	200	3.608
14	241343	"Fósforo, Material Corpo: Madeira, Cor Cabeça: Vermelha, Tipo: Longo", "MATERIAL", "Unidade, caixa com 240 unidades.	CAIXA	216	00	216
15	249903	Limpeza multiuso, composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, cor incolor, frasco com 500 ml.	FRASCO	6.816	500	7.316

16	477057	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 100 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 24 CM, Altura: 8 CM, Aplicação: Limpeza .	UNID.	210	50	260
17	357462	Pano Limpeza Material: Algodão Cru; Comprimento: 85 CM; Largura: 60 CM; Características Adicionais: Chão; Tipo: Saco.	UNID.	6.000	600	6.600
18	224638	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume (Pacote com 4 unidades)	PCT.	15.600	800	16.400
19	436328	Toalha de Papel Interfolhado, Material 100% Celulose Virgem, 2 Dobras, Comprimento 20 cm., Largura 21 cm., Cor Branca, (Pacote com 1000 folhas).	PCT.	16.000	300	16.300
20		Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min. 98%. , Essência: Eucalipto, Aspecto Físico: Em Pedra,	UNID.	2.000	200	2.200

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

	484680	Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário.				
21	455203	Pano Multiuso, Material 55% de Celulose e 45% de Poliéster, Comprimento 31 cm., Largura 31 cm., Características Adicionais: Alto Grau de Absorção S/ Desprendimento de Partícula, (Pacote com 5 unidades)	PCT.	852	200	1.052
22	226951	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma jasmim, aplicação móveis e superfícies lisas, embalagem de 200 ml.	FRASCO	840	100	940
23	419860	Pilha, Tamanho: Palito, Modelo: AAA, Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5, embalagem 2 Unidades.	PCT.	400	100	500
24	419859	Pilha, Tamanho: Pequena, Modelo: AA, Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5, embalagem 2 Unidades.	PCT.	600	50	650
25	415869	Pilha Alcalina, Tamanho: Grande, Modelo: 6f22, Sistema Eletroquímico:	PCT.	100	00	100

		Nimh, Tensão Nominal: 9 embalagem2 Unidades.				
26	478026	Bateria não recarregável, aplicação equipamentos eletrônicos em geral, características adicionais tamanho padrão, sistema eletroquímico lithium, tensão nominal 3, modelo cr-2025, formato moeda, unidade.	UNID.	2000	00	2.000
27	482036	Bateria não recarregável, tipo: botão, tensão nominal:1,5 vcc, modelo:LR44, capacidade nominal:120 mah	PCT.	200	00	200
28	420117	Sabonete Líquido, Viscoso Perolado, Cor Verde, Acidez 8 a 9,50, Características Adicionais: Teor Ativo 14 a 16 por cento, Aroma de Erva-Doce, (Galão de 5 litros).	GALÃO	900	120	1.020
29	470832	Saco plástico lixo, capacidade 60 litros, cor preta, aplicação coleta de lixo, material polietileno, embalagem com 100 unidades.	PCT.	1.935	500	2.435
30	470833	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 Litros; Cor: Preta; Aplicação: Coleta De Lixo; Material: Polietileno. 100 unidades.	PCT.	370	800	1.170
31		Saco plástico lixo, capacidade 240 litros, cor	PCT.		500	676

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

31	384050	Saco plástico lixo, capacidade 240 litros, cor preta, largura 88, altura 130, embalagem com 100 unidades.	PCT.	176	500	676
32	484679	Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico - Forma do produto Aerossol – 360ML	FRASCO	1.600	50	1.650
33	601034	Limpa-Vidro - Aspecto Físico: Líquido, Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água - embalagem de 500 ml.	FRASCO	120	50	170
34	304925	Palha Aço Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza em Geral, Características Adicionais: Nº 1 com 8 unid.	PCT.	3.408	20	3.428
35	230570	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor branca, largura 59, altura 62, características adicionais leitosos, super resistente, aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde, embalagem com 100 unidades.	PCT.	30	80	110
36	434394	Saco plástico lixo, capacidade 60 litros, cor branco leitoso, largura 63, altura 80, espessura 0,05, embalagem com 100	PCT.	140	50	190

		unidades.				
37	353776	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor branco leitoso, largura 75, altura 105, aplicação hospitalar, material polietileno ALTA DENSIDADE, embalagem com 100 unidades.	PCT.	150	500	650
38	246551	Saco plástico lixo, capacidade 200 litros, cor branca, apresentação peça única, largura 115, altura 100, características adicionais com tarja vermelha lixo hospitalar, aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde.	UNID.	13.000	20	13.020
39	458825	Pasta limpeza, composição tensoativo não iônicos, conservantes, coadjuvantes, aplicação polimento de aço inox, apresentação pasta. Embalagem de 500 g.	UNID.	60	00	60
40	254879	Sabão barra, tipo coco natural, peso 200, formato retangular, cor branca.	UNID.	100	00	100
41	601242	Rodo, material cabo madeira plastificada, material suporte madeira, comprimento suporte 40, cor suporte e cabo natural,	UNID.	120	50	170

		quantidade borrachas 2, características adicionais cabo aproximadamente 1,20 m, com rosca.				
42	448501	Escova limpeza geral, material corpo madeira, material cerdas náilon, características adicionais ovalada, comprimento 12,50, largura 6, espessura 4.	UNID.	60	50	110
43	278323	Vassourinha, material cerda náilon, material cabo plástico, aplicação limpeza sanitário.	UNID.	639	30	669
44	446269	Vassoura, material cerdas pêlo sintético, material cepa polipropileno, comprimento cepa 40, características adicionais cabo de madeira plastificada, diâmetro cepa 25.	UNID.	500	20	520
45	318938	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari.	UNID.	600	100	700
46		Vassoura, material	UNID.	10	20	30

	254833	cerdas sisal, material cabo madeira, tipo vasculho, aplicação limpeza teto, comprimento cabo 3 metros.				
47	450643	Vassoura jardinagem, tipo fixa, material cerdas polipropileno alta resistência, características adicionais com cabo 120 cm, quantidade lâminas 22.	UNID.	30	5	35
48	606055	Luva de proteção, material fio térmico/látex, aplicação laboratorial, tipo punho curto, tamanho pequeno, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro.	PAR	50	00	50
49	208989	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho curto, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro.	PAR	920	100	1.020
50		Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho curto, tamanho grande, cor amarela, acabamento	PAR	1.100	100	1.200

	208957	palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro.				
51	606056	Luva de proteção, material fio térmico/látex, aplicação laboratorial, tipo punho curto, tamanho extragrande, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais com forro.	PAR	500	100	600
52	410381	Toalha de papel, material papel, tipo folha dupla picotada, comprimento 22, largura 20, cor branca, características adicionais, alto grau de absorção. Embalagem com 2 unidades.	PCT.	2.000	300	2.300
53	421432	Embalagem plástica, forma bobina, largura 27, espessura 0,40, capacidade: 15 litros, características adicionais: baixa densidade.	UNID.	42	100	142
54	609019	Embalagem plástica, forma saco, largura 30, altura 45, material polietileno, capacidade 3 litros, aplicação acondicionamento e embalagem, características adicionais: baixa	UNID.	30	500	530

		densidade.				

2.1. Esse quantitativo tem a finalidade de atender todas as unidades e as sedes administrativas desempenham atividade indispensável para a comunidade, tendo em vista a essencialidade da prestação do serviço de saúde pública aos munícipes.

2.2. O critério de julgamento adotará o "MENOR PREÇO POR ITEM".

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria de Saúde deste Município possui uma estrutura física composta por mais de 80 (Oitenta) imóveis, próprios e locados, os quais abrigam Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde Familiar, Unidades de Saúde Especializadas, Unidades de Acolhimento e a sede administrativa da Secretaria de Saúde.

3.2. Justificamos a obtenção de Material de Higiene e Limpeza, devido a grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria municipal. Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretaria e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos munícipes, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos pelas Unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de Itaboraí, seja ela própria ou locada.

3.3. Todas as unidades e as sedes administrativas desempenham atividade indispensável para a comunidade, tendo em vista a essencialidade da prestação do serviço de saúde pública aos munícipes.

3.4. Tendo em vista que a necessidade é pontual e constante, é viável a realização de uma Ata de registro de Preços para aquisição, por demanda dos materiais a serem utilizados, através de pregão eletrônico, menor preço por item.

3.5. Dito isso, cremos estar plenamente demonstrada a importância singular desse processo. Sendo de importância imperativa que não nos faltem para o regular cumprimento de nossa missão oficial de prestação de saúde.

4. DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

4.1. Além das exigências habituais relacionadas à comprovação da habilitação econômico financeira e jurídica das licitantes, com o intuito de garantir a seleção de fornecedores aptos a efetivamente atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde- FMS, deverão ser exigidos dos licitantes os seguintes documentos referentes à comprovação de sua qualificação técnica:

4.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação. A comprovação deverá se dar por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem que o licitante já forneceu bem(ns) similar(es) aos descritos neste termo;

4.2. Para fins da comprovação de que trata o item anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e deverão ser emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito privado ou público emitente, CNPJ, endereço da pessoa jurídica/órgão gerenciador, objeto fornecido, quantitativo contratado, valor do contrato, número do processo ou procedimento licitatório ou do processo de contratação direta, número do contrato, prazo e local de execução do objeto, prazo de vigência do contrato, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome completo, cargo ou função, número da matrícula e do CPF, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma

regular e satisfatória;

4.3. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar acompanhados de documentos que comprovem a aptidão do signatário para responder pela pessoa jurídica atestante;

4.4. Os licitantes deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, caso solicitado pela Comissão de Licitações.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 298 de 27 de dezembro de 2023, que regulamentou o disposto no art. 20 e seu § 1º, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Itaboraí nas categorias de qualidade comum e de luxo.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Para a aquisição dos materiais e equipamentos serão emitidas ordens de fornecimento, em conformidade com os quantitativos registrados em Ata e de acordo com a solicitação da Secretaria demandante.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

6.2. O prazo para a entrega dos materiais e equipamentos será de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, que indicará o quantitativo a ser fornecido;

6.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado no endereço: Rua Dr. Pereira Santos, 499 – Centro – Itaboraí, RJ (antigo Restaurante Popular), no horário das 8h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados nacionais, municipais e pontos facultativos);

6.4. Para os materiais que se enquadram no Certificado de Aprovação – CA – emitido pelo Ministério do Trabalho – será obrigatório no ato da entrega pelo fornecedor a apresentação do número do CA, para conferência do Órgão demandante;

6.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo e na proposta do Contratado/Fornecedor Registrado cabendo à Fiscalização notificar o Contratado/Fornecedor Registrado para que efetue a retirada dos bens rejeitados, substituindo-os por outros que estejam adequados às especificações, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos;

6.6. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 15, I, II, III do Decreto Municipal Nº 300 de 28 de dezembro de 2023, pelo Fiscal e pelo responsável do Almoxarifado Central, para efeito de posterior verificação de sua quantidade e conformidade com as especificações constantes na ordem de fornecimento, no Termo de Referência (TR) e na proposta do fornecedor;

6.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme Art. 15, I, II, III do Decreto Municipal Nº 300 de 28 de dezembro de 2023, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, pelo gestor do contrato/ata de registro de preços ou à Comissão designada pelo Ordenador de Despesas.;

6.8. O atesto da nota fiscal deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo, admitida a prorrogação, em casos excepcionais, desde que devidamente justificados, conforme Art. 18 do Decreto Municipal Nº 300 de 28 de dezembro de 2023.

6.9. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pelo Fornecedor Registrado, sem ônus para o Órgão Gerenciador;

6.10. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade do contratado/fornecedor registrado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução, sobretudo daqueles prejuízos advindos da qualidade, de vícios ocultos ou não aparentes na época da entrega;

6.11. As despesas decorrentes da substituição dos materiais correrão por conta do Contratado/Fornecedor Registrado sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções incidentes às hipóteses de descumprimento do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.12. Caso seja necessária a substituição dos materiais fornecidos, por motivos expostos pela fiscalização, os materiais novos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos constantes na proposta original;

6.13. O Contratado/Fornecedor Registrado deverá se responsabilizar pelas despesas de transporte, retirada e devolução do material substituído, sem ônus adicional para o Contratante/Órgão Gerenciador;

6.14. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito perante a Fiscalização e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria pelo endereço eletrônico: age@itaborai.rj.gov.br ematé 01 (um) dia útil antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

6.15. Não serão aceitos os materiais fora das especificações técnicas e descrições dos itens; assim como materiais danificados ou com aspectos físicos comprometidos;

6.16. Qualquer ação ou não cumprimento da contratada em função dos itens pré estabelecidos no Termo de Referência, caberá a contratante a aplicação das sansões cabíveis por leis à contratada;

6.17. Os materiais, quando couber, deverão conter prazo de validade de no mínimo seis meses;

6.18. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do Fundo Municipal de Saúde, situado na Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, 372 / 1° andar, Nancilândia - Itaboraí– RJ, CNPJ 11.865.033/0001-10;

6.19. A nota fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega, além das especificações e quantitativo dos materiais, deverá mencionar o número do processo administrativo e o número da Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, na proposta apresentada pelo Fornecedor no momento do certame e na Ata de Registro de Preço, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.3. Comunicar a FORNECEDORA REGISTRADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos entregues, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos sem até 05 (cinco) dias corridos da comunicação.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da FORNECEDORA REGISTRADA, por intermédio de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5. Efetuar o pagamento a FORNECEDORA REGISTRADA no valor correspondente ao item e aos quantitativos efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

7.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela FORNECEDORA REGISTRADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA

8.1. A FORNECEDORA REGISTRADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, livres de avarias ou imperfeições que possam afetar sua qualidade. Por ocasião da entrega, a FORNECEDORA REGISTRADA deverá apresentar nota fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à procedência do item;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o item que não atender às especificações, à proposta de preços ou que apresentar avarias;

8.1.4. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, com base no art. 84 da Lei 14.133/21 e o art. 21 do Decreto Municipal Nº 003 de 04 de janeiro de 2024, desde que comprovada a vantajosidade.

10. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A decisão de rescindir a Ata de Registro de Preços caberá ao Órgão Gerenciador, desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos à Administração Municipal;

10.2. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a Fornecedora Registrada ficará sujeita às penalidades previstas no item 14 deste Termo de Referência.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA REGISTRADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preços.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 5º do Decreto Municipal Nº 300 de 28 de dezembro de 2023, A gestão e a fiscalização da execução da contratação serão realizadas por agentes públicos especialmente designados pelo Ordenador de Despesas, respectivamente denominados gestores e fiscais de contratos, preferencialmente lotados nas Secretarias responsáveis pela contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação de requerimento no protocolo da Administração Municipal, o qual deverá ser instruído com a nota fiscal atestada, a cópia da nota de empenho e da Ordem de Fornecimento assinada pela fiscalização, além das certidões de regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária do Fornecedor Registrado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a fiscalização manifestar seu atesto.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora Registrada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária em favor da Fornecedora Registrada.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6. A Fornecedora Registrada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora registrada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo órgão gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos do disposto no art. 155 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Fornecedora Registrada que:

14.1.1. - dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Órgão Gerenciador;

14.2.2 Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do pedido inadimplido por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso; Multa moratória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor do pedido inadimplido, por dia de atraso injustificado, do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso. Multa moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 61º (sexagésimo primeiro) dia em diante, até o limite máximo de 150 dias, sem prejuízo das demais penalidades;

14.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4 Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, como dispõe o art. 156, III, § 4º da Lei 14.133/2021;

14.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora Registrada ressarcir o órgão gerenciador pelos prejuízos causados.

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.4 e 14.2.5 poderão ser aplicadas a Fornecedora Registrada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

14.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Fornecedora Registrada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21;

14.7 Caso o Órgão Gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

14.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

14.10 De acordo com o art. 163 da Lei 14.133/2021, será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

14.10.1. - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

14.10.2. - pagamento da multa;

14.10.3. - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

14.10.4. - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

14.10.5 - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.2 Não será admitida a subcontratação.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.2 As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Órgão	08
Unidade	002
Subunidade Orçamentária	001
Programa de Trabalho	10.301.0032.2.152
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00
Fonte	16.21.0028
Ficha	161

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no artigo 30 do Decreto nº 003, de 04 de janeiro de 2024;

17.2 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

17.3 O presente Termo de Referência (TR) segue devidamente aprovado pela autoridade competente (ordenador de despesas), nos termos do Decreto Nº 295 de 27 de dezembro de 2023.

Itaboraí, 16 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEDIO JACY JANDRE MATARUNA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Ordenador de Despesa

HEDIO JACY JANDRE MATARUNA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula n.º 51.787